

PROJETO DE LEI N.059 /2023

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em 22 Discussão
Em: 02/05/2023
Presidente da Câmara
Jair Silva

DISPÕE sobre a instalação de portal detector de metal e o uso de detector de metal manual em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no âmbito do município de Aquiraz.

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de portal detector de metal ou o uso de detector metal manual em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no município de Aquiraz.

Parágrafo único. A instalação do equipamento tem a função de detectar objetos metálicos, com armas de fogo, lâminas e substâncias naturais ou sintéticas embrulhadas em papel alumínio, a fim de proporcionar maior segurança no ambiente escolar.

Art. 2.º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tão somente a segurança das nossas crianças e adolescentes, diante de diversos casos que aparecem em noticiários oriundo de invasão em escolas e, até mesmo, creches de terroristas munidos de todos e qualquer tipo de arma e até memo, creches de terroristas munidos de todos e qualquer tipo de arma e até mesmo substâncias naturais e/ou sintéticas.

Este sistema torna obrigatório a instalação para prevenção de ataques e violência diante dos elevados índices precisamos coibir e proteger os mais vulneráveis, as instituições de ensino se tornaram alvo de pessoas mal-intencionadas que atentam contra sua própria vida e de terceiros.



É dever do Poder Público, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, artigo 8º, inciso I c/c artigo 15 e artigo 314, parágrafo único da LOMAM promover medidas de segurança às pessoas baseado na proteção e interesse local de que trata os referidos artigos. Vale ressaltar que referido Projeto se adequa perfeitamente ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana acerca da dignidade de identidade do artigo 1º, inciso III da Constituição Federal, e tampouco conflita com a competência privativa de outros Chefes do Executivo.

A proposta solicitada não gerará impactos financeiros. Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, 12 DE ABRIL DE 2023.


João Paulo Silva Dantas
Vereador- PP